

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 16 DE DEZEMBRO DE 2016 • 1192 • 13 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 861/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 12290/2016, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, conforme Programa de Desligamento Voluntário, instituído pela Lei nº 3280/2016, ROSELI DE FATIMA MACHADO SPERANDIO, Matrícula nº 23221-0, portadora do CPF/MF nº 990.814.589-48 e CI/RG nº 6.427.613-1, do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 863/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a estrutura organizacional disposta na Lei nº 3180/2015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2016, REGINA MARIA VASSÃO IEZAK, RG 2089814, CPF 396330049-34, do cargo de Secretária Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Os efeitos da exoneração estendem-se a eventuais nomeações em Conselhos Municipais e demais comissões de gestão, planejamento e aconselhamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 864/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a estrutura organizacional disposta na Lei nº 3180/2015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2016, MAURICIO COPACHESKI, portador da cédula de identidade RG 6.062.579-4, e do CPF 026.431.139-69, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º Os efeitos da exoneração estendem-se a eventuais nomeações em Conselhos Municipais e demais comissões de gestão, planejamento e aconselhamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 865/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a estrutura organizacional disposta na Lei nº 3180/2015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2016, MAUREN CLARA JOHNSON KREMER, portadora da cédula de identidade RG 828.655-8, e do CPF 258.946.769-91, do cargo de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Os efeitos da exoneração estendem-se a eventuais nomeações em Conselhos Municipais e demais comissões de gestão, planejamento e aconselhamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 866/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a estrutura organizacional disposta na Lei nº 3180/2015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2016, NEIDE YURIE HIGAKI WATANABE, portadora da cédula de identidade RG 3.045.938-5, e do CPF 597.933.509-97, do cargo de Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Os efeitos da exoneração estendem-se a eventuais nomeações em Conselhos Municipais e demais comissões de gestão, planejamento e aconselhamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 867/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a estrutura organizacional disposta na Lei nº 3180/2015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2016, JOÃO APARECIDO MARIN, portador da cédula de identidade RG 1.482.324, e do CPF 275.990.789-91, do cargo de Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 2º Os efeitos da exoneração estendem-se a eventuais nomeações em Conselhos Municipais e demais comissões de gestão, planejamento e aconselhamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 868/2016

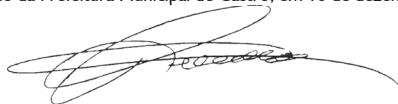
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a estrutura organizacional disposta na Lei nº 3180/2015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2016, ANTENOR QUINTILIANO TELLES, portador da cédula de identidade RG 3.045.697-1, e do CPF 710.377.309-25, do cargo de Secretário Municipal de Esporte.

Art. 2º Os efeitos da exoneração estendem-se a eventuais nomeações em Conselhos Municipais e demais comissões de gestão, planejamento e aconselhamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 869/2016

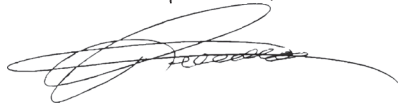
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a estrutura organizacional disposta na Lei nº 3180/2015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2016, RICARDO CARDOSO FILHO, portador da cédula de identidade RG 7.010.273-0, e do CPF 052.776.779-41, do cargo de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º Os efeitos da exoneração estendem-se a eventuais nomeações em Conselhos Municipais e demais comissões de gestão, planejamento e aconselhamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 870/2016

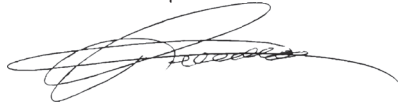
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a estrutura organizacional disposta na Lei nº 3180/2015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2016, RICARDO CARDOSO FILHO, portador da cédula de identidade RG 7.010.273-0, e do CPF 052.776.779-41, do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º Os efeitos da exoneração estendem-se a eventuais nomeações em Conselhos Municipais e demais comissões de gestão, planejamento e aconselhamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 871/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a estrutura organizacional disposta na Lei nº 3180/2015, resolve:

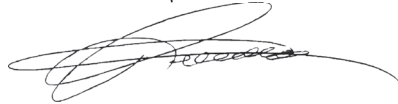
Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2016, RICARDO

CARDOSO FILHO, portador da cédula de identidade RG 7.010.273-0, e do CPF 052.776.779-41, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Os efeitos da exoneração estendem-se a eventuais nomeações em Conselhos Municipais e demais comissões de gestão, planejamento e aconselhamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 872/2016

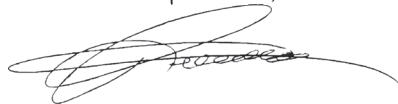
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a estrutura organizacional disposta na Lei nº 3180/2015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2016, EDMIR REINALDO KIRCHOF, portador da cédula de identidade RG 5.246.127-8, e do CPF 980.987.219-49, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística.

Art. 2º Os efeitos da exoneração estendem-se a eventuais nomeações em Conselhos Municipais e demais comissões de gestão, planejamento e aconselhamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 873/2016

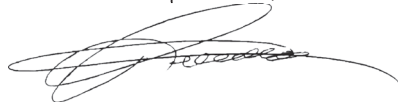
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a estrutura organizacional disposta na Lei nº 3180/2015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2016, JULIO CESAR SANDRINI, portador do CPF/MF nº 640.576.909-72 e CI/RG nº 1.298.824-9, do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º Os efeitos da exoneração estendem-se a eventuais nomeações em Conselhos Municipais e demais comissões de gestão, planejamento e aconselhamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 874/2016

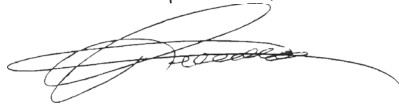
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a estrutura organizacional disposta na Lei nº 3180/2015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2016, DAMISA MARTINS GOMES, portadora da cédula de identidade RG 6.942.872-0, e do CPF 005.907.919-31, do cargo de Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Os efeitos da exoneração estendem-se a eventuais nomeações em Conselhos Municipais e demais comissões de gestão, planejamento e aconselhamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 875/2016

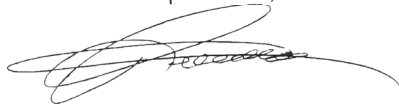
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a estrutura organizacional disposta na Lei nº 3180/2015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2016, RENATO CARDOSO CAETANO, portador do CPF/MF nº 14958196303 e CI/RG nº 22.110.952, do cargo de Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º Os efeitos da exoneração estendem-se a eventuais nomeações em Conselhos Municipais e demais comissões de gestão, planejamento e aconselhamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 876/2016

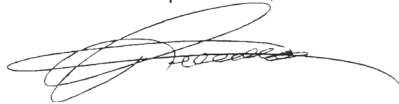
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a estrutura organizacional disposta na Lei nº 3180/2015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2016, LUIZ MARIO CAXAMBU, portador do CPF/MF nº 061.315.229-87 e CI/RG nº 503.320-9, do cargo em comissão de Superintendência de Frota – CC3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

Art. 2º Os efeitos da exoneração estendem-se a eventuais nomeações em Conselhos Municipais e demais comissões de gestão, planejamento e aconselhamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 877/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a estrutura organizacional disposta na Lei nº 3180/2015, resolve:


Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2016, DANIEL CALVO PEREIRA, portador do CPF/MF nº 051.454.009-50 e CI/RG nº 7.759.609-7, do cargo de Superintendente de Mídias Interativas e Imagens, simbologia CC3, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Os efeitos da exoneração estendem-se a eventuais nomeações em Conselhos Municipais e demais comissões de gestão, planejamento e aconselhamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 878/2016

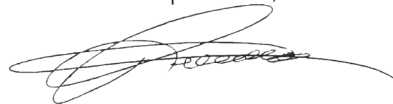
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a estrutura organizacional disposta na Lei nº 3180/2015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2016, LEONARDO ALVES, portador do CPF/MF nº 069.277.019-40 e CI/RG nº 8.638.290-3, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Jornalismo, simbologia CC4, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Os efeitos da exoneração estendem-se a eventuais nomeações em Conselhos Municipais e demais comissões de gestão, planejamento e aconselhamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 879/2016

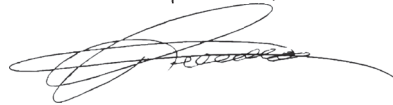
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a estrutura organizacional disposta na Lei nº 3180/2015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2016, NELSON ROBERTO DE FARIAS, portador do CPF/MF nº 578.211.359-68 e CI/RG nº 3.904.688-1, do cargo de Diretor Municipal de Habitação.

Art. 2º Os efeitos da exoneração estendem-se a eventuais nomeações em Conselhos Municipais e demais comissões de gestão, planejamento e aconselhamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 880/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a estrutura organizacional disposta na Lei nº 3180/2015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2016, GISELE MARIA SILVA AVILA, RG 3565454-2, CPF 547481359-72, do cargo de Diretora Municipal de Cultura.

Art. 2º Os efeitos da exoneração estendem-se a eventuais nomeações em Conselhos Municipais e demais comissões de gestão, planejamento e aconselhamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 881/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a estrutura organizacional disposta na Lei nº 3180/2015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2016, MARIA INÊS PEDROZA MACHADO DIAS, RG 6799213-0, CPF 857693807-30, do cargo de Diretora Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Os efeitos da exoneração estendem-se a eventuais nomeações em Conselhos Municipais e demais comissões de gestão, planejamento e aconselhamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1678/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de novembro de 2014, como a seguir se descreve:

CLASSE G2 306
MANOEL HENRIQUE BRAGA 17132-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de dezembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1676/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de novembro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE E3 306
SIRLETE CORDEIRO DE MATOS PISSAIA 23442-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de dezembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1677/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de outubro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 512
SILVIA DE FATIMA DA SILVA 6084-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de dezembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1679/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de outubro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE M3 307
OLEGARIO BRIZOLA DE SOUZA NETO 17019-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de dezembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1680/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo nº 17671/2016, considerando a Lei nº 1581/2007, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional a ROBERTO ADÃO DE MEIRA, matrícula nº 16632-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Classe "S6 – 301", a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado, observado disposto no §5º do Art. 11 da Lei nº 1.580/2007 incluído pela Lei nº 2360/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1681/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o requerido e instruído no Processo Administrativo nº 16236/2016, com fundamento no Decreto nº 676/2016, que regulamenta a perícia médica oficial do servidor público municipal, prevista no Art. 80 do Estatuto dos Servidores Municipais, especialmente no seu Art. 28 e seguintes ; acompanhando o Memorando nº 331/2016 da Procuradoria Geral do Município e o despacho da Superintendente de Recursos Humanos/ Secretaria Municipal de Administração, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora PATRICIA THIEDEMANN, Matrícula

Funcional nº 28363-0, lotada na Secretaria Municipal de Governo, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 26 de outubro de 2016 a 14 de novembro de 2016, dispensada a reposição de horário, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 676/2016, mantida a remuneração do servidor durante seu afastamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 16 de dezembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

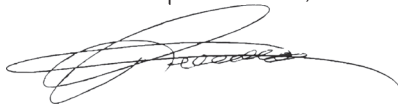
PORTARIA Nº 1682/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o requerido e instruído no Processo Administrativo nº 16444/2016, com fundamento no Decreto nº 676/2016, que regulamenta a perícia médica oficial do servidor público municipal, prevista no Art. 80 do Estatuto dos Servidores Municipais, especialmente no seu Art. 28 e seguintes; acompanhando o Memorando nº 331/2016 da Procuradoria Geral do Município e o despacho da Superintendente de Recursos Humanos/ Secretaria Municipal de Administração, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, à servidora LAIZ LISLAINE RIBAS SOLEK, Matrícula Funcional nº 8974-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 26 de novembro de 2016 a 25 de dezembro 2016, dispensada a reposição de horário, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 676/2016, mantida a remuneração do servidor durante seu afastamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 16 de dezembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

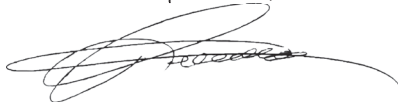
PORTARIA Nº 1683/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ROSENILDA APARECIDA PENTEADO matrícula nº 24660-0, lotada na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social período de 21 de novembro 2016 a 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de dezembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1684/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ROSE MARA MARTINS DOS SANTOS matrícula nº 31062-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação período de 20 de novembro 2016 a 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de dezembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

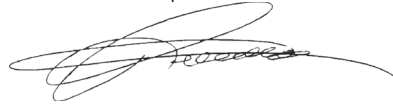
PORTARIA Nº 1685/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora MARIA APARECIDA CORREIA SILVA matrícula nº 9431-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação período de 17 de novembro 2016 a 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de dezembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

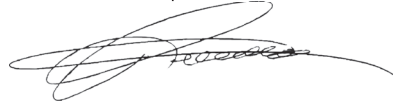
PORTARIA Nº 1686/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora MARLENE APARECIDA DO CARMO matrícula nº 8257-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação período de 17 de novembro 2016 a 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de dezembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

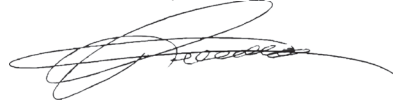
PORTARIA Nº 1687/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor RAFAEL RODRIGO CORDEIRO matrícula nº 27120-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação período de 20 de novembro 2016 a 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de dezembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1688/2016

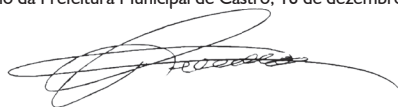
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor JOSÉ ADEMIR DE OLIVEIRA matrícula nº 27162-0, lotado na Secretaria Municipal de Esporte período de 01 de dezembro 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de dezembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

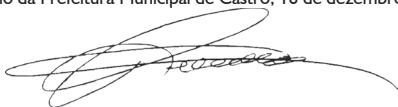
PORTARIA Nº 1689/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor ALESSANDRO JOSE RIBAS OSTAPOVSKI matrícula nº 31089-0, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública período de 03 de dezembro 2016 a 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de dezembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

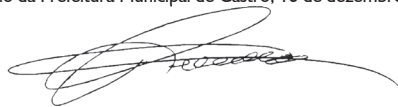
PORTARIA Nº 1690/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora AURELIA FERREIRA DE AVILA matrícula nº 8192-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde período de 26 de dezembro 2016 a 25 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de dezembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

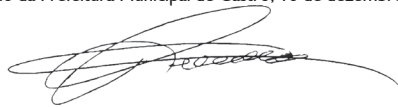
PORTARIA Nº 1691/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 17555/2016 resolve:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora DANIELE FANHA MENIM, que exerce o cargo de Preparador de Alimentos, Matrícula nº 466921-0, da Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de dezembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 178/2016

EUGÊNIO LAUBER – ME – CNPJ 03.392.628/0001-52
J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP – CNPJ 00.794.451/0001-48
LLPC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – ME – CNPJ 22.404.488/0001-55

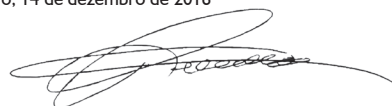
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT. REGISTRO	DETENTORA
01	50	UND	POSTE DE CONCRETO "DUPLO T" ALTURA DE 9,00 M	580,00	J.TURECK ART. DE CIMENTO LTDA
02	50	UND	POSTE DE CONCRETO "DUPLO T" ALTURA DE 7,60 M	255,00	EUGÊNIO LAUBER ME
03	300	M³	CONCRETO USINADO FCK 20	310,00	LLPC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 134.750,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO: O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 14 de dezembro de 2016



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

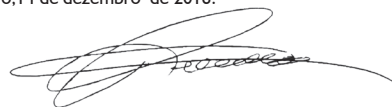
PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (POSTES) E CONCRETO USINADO – RECURSOS: LIVRES – SMOSP.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	TOTAL
J. TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP ITEM: 001.	00.794.451/0001-48	29.000,00
EUGÊNIO LAUBER – ME ITEM: 002.	03.092.628/0001-52	12.750,00
LLPC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – ME ITEM: 003.	22.404.488/0001-55	93.000,00
	VALOR TOTAL	134.750,00

Castro, 14 de dezembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

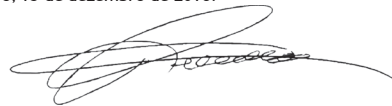
PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2016

OBJETO: SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE PROJETOS E MAPAS – RECURSOS: LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	TOTAL R\$
C.G. BENVENUTI & CIA LTDA LOTE: 001.	10.979.183/0001-92	3.750,00
	VALOR TOTAL	3.750,00

Castro, 15 de dezembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Castro, Estado do Paraná.

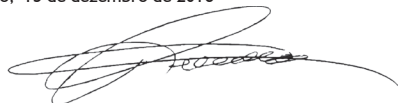
Castro, 15 de dezembro de 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 179/2016C.G. BENVENUTTI & CIA LTDA – CNPJ 10.979.183/0001-92
LOTE 01 – SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE PROJETOS E MAPAS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. P/ REGISTRO	DETENTORA
01	150	FL	PLOTAGEM TAMANHO A0	11,00	C.G. BENVENUTTI & CIA LTDA
02	150	FL	PLOTAGEM TAMANHO A1	8,00	
03	150	FL	PLOTAGEM TAMANHO A2	6,00	

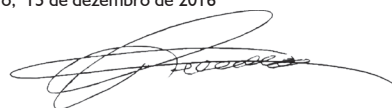
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 3.750,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**PRAZO:** O prazo para prestação dos serviços será conforme item 8 do Edital e após solicitações da Secretarias Municipal de Obras e Serviços Públicos e imediato ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.**VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 15 de dezembro de 2016


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 181/2016**

COMERCIAL MAB ALIMENTO EIRELI – CNPJ 11.412.547/0001-10

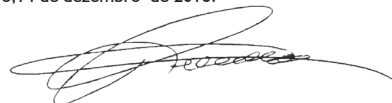
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO PARA REGISTRO	DETENTORA
01	2.000	UND	CESTA BÁSICA COMPOSTA COM OS SEGUINTE PRODUTOS: 05 KG DE AÇUCAR CRISTAL; 05 KG DE ARROZ PARBOLIZADO; 02 KG DE FARINHA DE TRIGO; 02 KG DE FUBÁ AMARELO; 01 KG DE SAL REFINADO; 500 GR DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO; 125 GR DE BISCOITO RECHEADO; 03 UND DE BISCOITO SORTIDO 300 GR CADA; 01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE 130 GR; 02 FR ÓLEO DE SOJA 900 ML; 01 KG DE FEIJÃO PRETO; 02 KG DE MACARRÃO ESPAGUETE.	R\$ 53,85	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 107.700,00 (CENTO E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).**PRAZO:** O prazo para entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.**VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/16****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (POSTES) E CONCRETO USINADO – RECURSOS: LIVRES – SMOSP.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	TOTAL
J. TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP ITEM: 001.	00.794.451/0001-48	29.000,00
EUGÊNIO LAUBER – ME ITEM: 002.	03.092.628/0001-52	12.750,00
LLPC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – ME ITEM: 003.	22.404.488/0001-55	93.000,00
	VALOR TOTAL	134.750,00

Castro, 14 de dezembro de 2016.

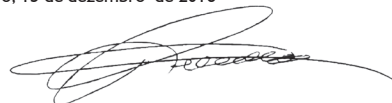

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/16****OBJETO:** CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA

APLICAÇÃO NOS LOTEAMENTOS JARDIM ALVORADA I E II – CONVÊNIO: PMCMV-FAR/CONJUNTO HABITACIONAL ALVORADA – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	TOTAL
LLPC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME ITEM: 001.	22.404.488/0001-55	2.000,00
	VALOR TOTAL	2.000,00

Castro, 15 de dezembro de 2016


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2016****PREGÃO PRESENCIAL 180/2016****DATA DO CONTRATO:** 15 DE DEZEMBRO DE 2016**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.**CONTRATADO:** L.L.PC. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.404.488/0001-55, com endereço

à Rua Carlos de Laet, 235 – CEP: 84.035-440 - Oficinas, Ponta Grossa - Pr, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr(º). Lucas Campos de Oliveira, portador do CI/RG nº 4.511.253-5 SESP/PR e no CPF/MF nº 641.805.069-04, residente e domiciliado à Rua Doutor Petronio Fernal, 11, Oficinas, Ponta Grossa – Pr.

OBJETO: CONFECCÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA APLICAÇÃO NOS LOTEAMENTOS JARDIM ALVORADA I E II – CONVÊNIO: PMCMV-FAR/CONJUNTO HABITACIONAL ALVORADA – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR: Pela entrega e instalação dos materiais o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), condições esta da 1ª colocada. **EXECUÇÃO:** Os produtos deverão ser entregues e instalados em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho via e-mail.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA
L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME
CONTRATADO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NOS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – RECURSOS: LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	TOTAL R\$
COMERCIAL MAB ALIMENTO EIRELI ITEM: 001.	11.412.547/0001-10	107.700,00
	VALOR TOTAL	107.700,00

Castro, 15 de dezembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2016

Súmula: Referenda pagamento administrativo ao Senhor Joelcio Gomes de Bonfim, decorrente de indenização por danos materiais - Processo Administrativo nº 14.289/2016, no valor de 1.388,00 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Referenda pagamento administrativo no valor de R\$ 1.388,00 (um mil trezentos e oitenta e oito reais), com o objetivo de ressarcir o Senhor Joelcio Gomes de Bonfim, referente à indenização por danos materiais, decorrentes de danos causados por veículo do Município em veículo de sua propriedade, conforme Processo Administrativo nº 14.289/2016.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de dezembro de 2016.

Gerson Sutil
Presidente

Decreto Legislativo nº 08/2016

Súmula: Referenda Termo de Convênio nº 006/2016, firmado entre o Município de Castro e Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcelo Quilici, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Referenda Termo de Convênio de nº 006/2016, firmado entre o Município de Castro e Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcelo Quilici, no qual o Conveniente repassará à Conveniada, a importância de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 20- Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social Unidade: 002 – Superintendência de Desenvolvimento Social, Funcional Programática: 008.244.0010.6004, Ação: 6004 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA Subelemento: 333504300000, Subvenção Social Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários Livres, Constituindo objeto deste Convênio a transferência de recursos para o desenvolvimento de Programa de Aprendizagem na condição de adolescente aprendiz no Município de Castro, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Concedente, ainda, que o seu prazo se iniciará em 02 de janeiro de 2017 e se findará em 31 de Dezembro de 2017, tudo conforme o protocolado sob nº 465/2016, de 02 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de dezembro de 2016.

Gerson Sutil
Presidente

Decreto Legislativo nº 09/2016

Súmula: Referenda Termo de Convênio nº 007/2016, firmado entre o Município de Castro e Obras Sociais Espírita Mariliana Barbosa, no valor de R\$ 90.648,00 (noventa mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Referenda Termo de Convênio nº 007/2016, firmado entre o Município de Castro e Obras Sociais Mariliana Barbosa, no qual o Conveniente repassará à Conveniada, o valor de até R\$ 90.648,00 (noventa mil, seiscentos e quarenta e oito reais), em doze (12) parcelas mensais de R\$ 7.554,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), através de depósito bancário em conta corrente do tomador, através da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 20. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, Unidade 003 – Fundo Municipal de Assistência Social, Funcional Programática: 008.244.0013.2029, Ação: 2029 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários Livres, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Concedente, sendo que os valores serão utilizados conforme especificado no Plano de Trabalho, que fará parte integrante deste Convênio, e que o seu prazo de vigência será de 1º (primeiro) de janeiro de 2017 a trinta e um (31) de Dezembro de 2017, tudo conforme o protocolado sob nº 466/2016, de 02 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT – Sistema Integrado de Transferência, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de dezembro de 2016.

Gerson Sutil
Presidente

Decreto Legislativo nº 10/2016

Súmula: Referenda Termo de Convênio nº 008/2016, firmado entre si o Município de Castro e Asilo São Vicente de Paulo de Castro, no valor de R\$ 539.844,00 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Referenda Termo de Convênio sob nº 008/2016, firmado entre o Município de Castro e Asilo São Vicente de Paulo de Castro, no qual o Conveniente repassará ao Conveniado a importância de R\$ 539.844,00 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro mil reais), em doze (12) parcelas mensais de R\$ 44.987,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais), por meio de depósito bancário, em conta corrente do Tomador, especialmente constituída para este Convênio, através da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 20 - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, Unidade 003 - Fundo Municipal de Assistência Social, Funcional Programática: 008.244.0013.2029, Ação: 2029 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários Livres, sendo que estes valores serão utilizados no objeto deste Convênio, que se constitui na transferência de recursos para Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Concedente. E ainda, que o prazo deste Convênio será de primeiro (1º) de janeiro de 2017 a trinta e um (31) de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de dezembro de 2016.

Gerson Sutil
Presidente

Decreto Legislativo nº 11/2016

Súmula: Referenda Termo de Convênio nº 009/2016, firmado entre o Município de Castro e Asilo São Vicente de Paulo, no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Referenda Termo de Convênio sob nº 009/2016, firmado entre o Município de Castro e Asilo São Vicente de Paulo, no qual o Conveniente repassará à Conveniada a importância de R\$ 40.800,00 (quarenta mil, e oitocentos reais), em doze (12) parcelas mensais de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), por meio de depósito bancário, em conta corrente do Tomador, especialmente constituída para este Convênio. Sendo que este repasse será realizado através da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 20 - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, Unidade 003 - Fundo Municipal de Assistência Social, Funcional Programática: 008.241.0012.2028, Ação: 2028 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional ao Idoso, Fonte de Recurso: 20935 - Bloco Financ. Prot. Social Especial (Suas), sendo que estes valores serão utilizados no objeto deste Convênio, que é a transferência de recursos para Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Concedente. E, ainda que o prazo deste Convênio será de primeiro (1º) de janeiro de 2017 a em trinta e um (31) de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de dezembro de 2016.

Gerson Sutil
Presidente

Decreto Legislativo nº 12/2016

Súmula: Referenda Termo de Convênio nº 010/2016, firmado entre o Município de Castro e Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcelo Quilici, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Referenda Termo de Convênio nº 010/2016, firmado entre o Município de Castro e Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcelo Quilici, no qual o Conveniente repassará à Conveniada, a importância de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), através da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 20- Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social, Funcional Programática: 008.244.0013.2029, Ação: 2029- Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Subelemento: 333504300000 - Subvenção Social, Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários Livres, Fonte de Recurso: 20934 - Bloco Financ. da Proteção Social Básica (Suas), Constituindo objeto deste Convênio a transferência de recursos para Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Concedente, ainda, que a vigência do mesmo será de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, tudo conforme o protocolado sob nº 469/2016, de 02 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de dezembro de 2016.

Gerson Sutil
Presidente

Decreto Legislativo nº 13/2016

Súmula: Referenda Termo de Convênio nº 011/2016, firmado entre o Município de Castro e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro - APAE, no valor de R\$ 89.880,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Referenda Termo de Convênio nº 011/2016, firmado entre o Município de Castro e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no qual o Conveniente repassará mensalmente à Conveniada, através de depósito bancário, em conta corrente do Tomador, especialmente constituída para este Convênio, o valor de R\$ 89.880,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), em doze parcelas mensais de R\$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais), através da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 20 - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, Unidade 003 - Fundo Municipal de Assistência Social - Funcional Programática: 008.244.0013.2057 - Ação: 2057 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência, Subelemento: 333504300000 - Subvenção Social, Fonte de Recurso: 20935 - Bloco Financ. Da Proteção Social Especial (Suas), constituindo objeto deste Convênio a transferência de recursos para Serviço de Proteção Social Especial - Média Complexidade para pessoas com deficiência, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Concedente, ainda, que o seu prazo de vigência será de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2017, tudo conforme o protocolado sob nº 470/2016, de 02 de dezembro de 2016.

Art. 2º - A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT - Sistema Integrado de Transferência, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de dezembro de 2016.

Gerson Sutil
Presidente

Decreto Legislativo nº 14/2016

Súmula: Referenda Termo de Convênio de Cooperação Financeira nº 012/2016, firmado entre o Município de Castro e Associação de Assistência Social de Castrolanda, no valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Referenda Termo de Convênio nº 012/2016, firmado entre o Município de Castro e Associação de Assistência Social de Castrolanda, no qual o Conveniente repassará à Conveniada a importância de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), através da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 20 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, Unidade: 003 – Fundo Municipal de Assistência Social, Funcional Programática: 008.244.0013.2029, Ação: 2029 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Subelemento: 333504300000 – Subvenção Social, Fonte de Recurso: 20934 – Bloco Financ. da Proteção Social Básica (Suas), Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários Livres, constituindo objeto deste Convênio a transferência de recursos para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Concedente, ainda, que o seu prazo se iniciará em 1º de janeiro de 2017 e se findará em 31 de Dezembro de 2017, tudo conforme o protocolado sob nº 471/2016, de 02 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de dezembro de 2016.

Gerson Sutil
Presidente

Decreto Legislativo nº 15/2016

Súmula: Referenda Termo de Convênio nº 013/2016, firmado entre o Município de Castro e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor de R\$ 76.560,00 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Referenda Termos de Convênio nº 013/2016, firmado entre o Município de Castro e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no qual o Conveniente repassará mensalmente à Conveniada, através de depósito bancário, em conta corrente do Tomador, especialmente constituída para este Convênio, o valor de R\$ 76.560,00 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), em doze parcelas mensais no valor de R\$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais), através da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade 002 – Superintendência de Educação, Funcional Programática : 012.367.0027.2067 – Ação: 2067 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial, Subelemento: 333504300000 – Subvenção Social, Fonte de Recurso: 104 – Demais impostos vinculados a educação, constituindo objeto deste Convênio a transferência de recursos para subvenção de Escola de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Concedente, ainda, que o seu prazo de vigência será de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2017, tudo conforme o protocolado sob nº 476/2016, de 06 de dezembro de 2016.

Art. 2º - A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT – Sistema Integrado de Transferência, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de dezembro de 2016.

Gerson Sutil
Presidente

Decreto Legislativo nº 16/2016

Súmula: Referenda Termo de Convênio nº 014/2016, firmado entre o Município de Castro e Associação Irmãs Cavanis, no valor de R\$ 221.760,00 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Referenda Termo de Convênio nº 014/2016, firmado entre o Município de Castro e Associação Irmãs Cavanis, no qual o Conveniente repassará à Conveniada, o valor de R\$ 221.760,00 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta reais), em doze parcelas mensais de R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais), através da seguinte dotação orçamentária: Órgão 10 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade 002 – Superintendência de Educação, Funcional Programática: 012.365.0028.2065, Ação: 2065 - Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola, Subelemento: 333504300000 – Subvenção Social, Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transf. constituic., constituindo o objeto deste Convênio a transferência de recursos para subvenção de Escola de Educação Básica, educação infantil de pré-escola, distribuída em creche I, II, III e pré escola, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Concedente. Ainda, que o seu prazo de vigência é de primeiro de janeiro a trinta e um (31) de dezembro de 2017, tudo conforme o protocolado sob nº 477/2016, de 06 de dezembro de 2016.

Art. 2º - A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT – Sistema Integrado de Transferência, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de dezembro de 2016.

Gerson Sutil
Presidente
Decreto Legislativo nº 17/2016

Súmula: Referenda Termo de Convênio nº 015/2016, firmado entre o Município de Castro e Associação Antonio e Marcos Cavanis, no valor de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Referenda Termo de Convênio nº 015/2016, firmado entre o Município de Castro e Associação Antonio e Marcos Cavanis, no qual o Conveniente passará à Conveniada o valor de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), em doze (12) parcelas mensais no valor de R\$ 6.050,00 (seis mil, e cinquenta e reais), através da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação – Unidade 002 – Superintendência de Educação, Funcional Programática: 012.361.0027.2063, Ação: 2063 – Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB Educação Fundamental, Subelemento, 333504300000 – Subvenção Social, Fonte de Recurso: 102 – Fundeb 40%, constituindo objeto deste Convênio a transferência de recursos para subvenção de Escola de Educação Básica, Educação Infantil de pré escola, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Concedente. Ainda, que a sua vigência será de dois (02) de janeiro a trinta e um (31) de Dezembro de 2017, tudo conforme o protocolado sob nº 478/2016, de 06 de dezembro de 2016.

Art. 2º - A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT – Sistema Integrado de Transferência, em conformidade, com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de dezembro de 2016.

Gerson Sutil
Presidente

Decreto Legislativo nº 18/2016

Súmula: Referenda Termo de Convênio nº 016/2016, firmado entre o Município de Castro e Obras Sociais Espirita Mariliana Barbosa, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Referenda Termo de Convênio nº 016/2016, firmado entre o Município de Castro e Obras Sociais Mariliana Barbosa, no qual o Conveniente repassará à Conveniada, o valor de até R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), em doze (12) parcelas mensais de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), através de depósito bancário em conta corrente do através da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10, Secretaria Municipal de Educação, Unidade 002- Superintendência de Educação, Funcional Programática: 012.365.0028.2065, Ação: 2065 - Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola, Subelemento: 333504300000 - Subvenção Social, Fonte de Recurso: 103 - 5% sobre transf. constituc., constituindo objeto deste Convênio a transferência de recursos para subvenção de Escola de Educação Básica, Educação Infantil de Pré-Escola, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Concedente. Ainda, que o seu prazo de vigência será de 1º (primeiro) de janeiro de 2017 a trinta e um de Dezembro de 2017, tudo conforme o protocolado sob nº 479/2016, de 06 de dezembro de 2.016.

Art. 2º - A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT - Sistema Integrado de Transferência, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de dezembro de 2.016.

Gerson Sutil
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2016

DATA DO CONTRATO: 13 de Dezembro 2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO - Estado do Paraná, com sede à Rua Coronel Jorge Marcondes, nº 501, Vila Rio Branco, em Castro/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 77.774.685/0001-58, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. GERSON SUTIL, portador da CI/RG nº 6.132.331-7 SSP/PR e CPF/MF nº 016.759.119-32.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.030.717/0001-48, com endereço na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Bairro Bacacheri, CEP 82.510-350 cidade Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. JOSÉ TARCÍSIO VIERO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 3.458.406-0/Pr e no CPF/MF nº 162.325.500-72.

OBJETO: SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE DE FROTAS, ALMOXARIFADO, CONTROLE INTERNO E PORTAL DA TRANSPARENCIA, COM MÓDULOS INTEGRADOS ENTRE SI E COM DADOS NA MESMA BASE E COMPATIBILIDADE DE EXPORTAÇÃO DE DADOS LAY-OUT SIM-AM TCE-PR. PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 7.998,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais)

PRAZOS: de 01/01/2017 à 31/12/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001-2002-33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 33.90.39.08.00 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

GERSON SUTIL
PRESIDENTE

JOSÉ TARCÍSIO VIERO
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016

DATA DO CONTRATO: 13 de Dezembro 2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO - Estado do Paraná, com sede à Rua Coronel Jorge Marcondes, nº 501, Vila Rio Branco, em Castro/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 77.774.685/0001-58, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. GERSON SUTIL, portador da CI/RG nº 6.132.331-7 SSP/PR e CPF/MF nº 016.759.119-32.

CONTRATADA: IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.645.482/0001-96, com endereço na Rua do Rosário nº 72, Centro, CEP 20041-002, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo seu Sr. Paulo Timm, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 849400 SSP SC e no CPF/MF nº 457.512.429-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO TÉCNICA JURÍDICA SOBRE TODOS OS ASPECTOS DA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO TODOS OS CAMPOS PROFISSIONAIS COMO: DIREITO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FINANÇAS PÚBLICAS, RECURSOS HUMANOS, CIÊNCIAS POLÍTICAS, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS, T.I. E OUTROS - PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (TRES MIL E TREZENTOS REAIS).

PRAZOS: de 01/01/2017 à 31/12/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001-2002-33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

GERSON SUTIL
PRESIDENTE

PAULO TIMM
IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2016

CONCEDENTE: Município de Castro.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS - CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PADRE MARCELO QUILICI, CNPJ/MF Nº 76.637.256/0001-03

OBJETO: Transferência de recursos para o desenvolvimento de Programa de Aprendizagem na condição de adolescente aprendiz no Município de Castro.

VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

PRAZO: 02 de janeiro 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA: 29 de novembro de 2016.

Reinaldo Cardoso - Concedente

Pe. José Carlos da Silva Leite - Tomador

Damisa Martins Gomes - Interveniente

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2016

CONCEDENTE: Município de Castro.

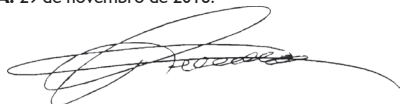
TOMADOR: OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA MARILIANA BARBOSA – LAR MARILIANA BARBOSA, CNPJ/MFNº 76.110.873/0001-19

OBJETO: Transferência de recursos para Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

VALOR: R\$ 90.648,00 (noventa mil, seiscentos e quarenta e oito reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.554,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

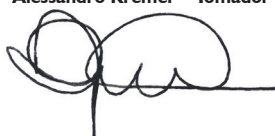
PRAZO: 01 de janeiro 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA: 29 de novembro de 2016.



Reinaldo Cardoso – Concedente

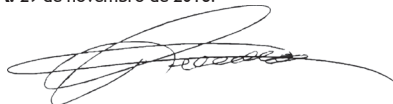
Alessandro Kremer – Tomador



Damisa Martins Gomes – Interveniente

PRAZO: 01 de janeiro 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA: 29 de novembro de 2016.



Reinaldo Cardoso – Concedente

Augusto De Camargo Iucksch Beck – Tomador



Damisa Martins Gomes – Interveniente

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2016

CONCEDENTE: Município de Castro.

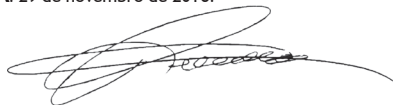
TOMADOR: CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PE. MARCELO QUILICI, CNPJ/MFNº 75.637.256/0005-37

OBJETO: Transferência de recursos para Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

VALOR: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

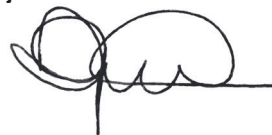
PRAZO: 02 de janeiro 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA: 29 de novembro de 2016.



Reinaldo Cardoso – Concedente

Pe. José Carlos Da Silva Leite – Tomador



Damisa Martins Gomes – Interveniente

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2016

CONCEDENTE: Município de Castro.

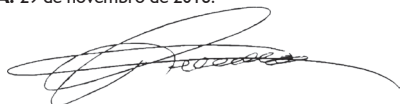
TOMADOR: UNIDADE DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – SÃO VICENTE DE PAULO DE CASTRO, CNPJ/MFNº 76.111.244/0001-03

OBJETO: Transferência de recursos para Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

VALOR: R\$ 539.844,00 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 44.987,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais).

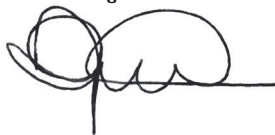
PRAZO: 01 de janeiro 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA: 29 de novembro de 2016.



Reinaldo Cardoso – Concedente

Augusto De Camargo Iucksch Beck – Tomador



Damisa Martins Gomes – Interveniente

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2016

CONCEDENTE: Município de Castro.

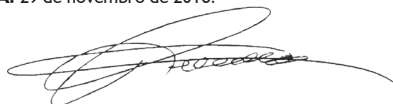
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CNPJ/MFNº 75.638.437/0001-54

OBJETO: Transferência de recursos para Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade para pessoas com deficiência.

VALOR: R\$ 89.880,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais).

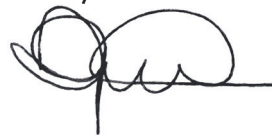
PRAZO: 01 de janeiro 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA: 29 de novembro de 2016.



Reinaldo Cardoso – Concedente

Claudia Emily Carril Pinheiro – Tomador



Damisa Martins Gomes – Interveniente

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2016

CONCEDENTE: Município de Castro.

TOMADOR: UNIDADE DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – SÃO VICENTE DE PAULO DE CASTRO, CNPJ/MFNº 76.111.244/0001-03

OBJETO: Transferência de recursos para Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

VALOR: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2016

CONCEDENTE: Município de Castro.

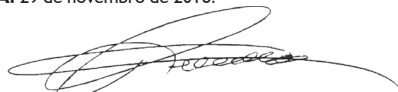
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTROLANDA, CNPJ/MFNº 01.592.677/0001-29

OBJETO: Transferência de recursos para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos.

VALOR: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

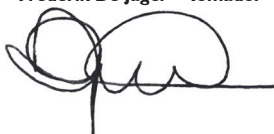
PRAZO: 01 de janeiro 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA: 29 de novembro de 2016.



Reinaldo Cardoso – Concedente

Frederik De Jager – Tomador



Damisa Martins Gomes – Interveniente

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2016

CONCEDENTE: Município de Castro.

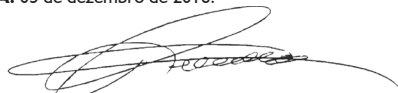
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ/MF Nº 75.638.437/0001-54

OBJETO: Transferência de recursos para subvenção de Escola de Educação Básica, na modalidade Educação Especial.

VALOR: R\$ 76.560,00 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais).

PRAZO: 01 de janeiro 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA: 05 de dezembro de 2016.



Reinaldo Cardoso – Concedente

Claudia Emily Carril Pinheiro – Tomador

Maurem Clara Johnsson Kremer – Interveniente

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2016

CONCEDENTE: Município de Castro.

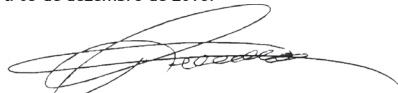
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO IRMÃS CAVANIS – Centro de Educação Infantil Irmãs Cavanis, CNPJ/MF Nº 84.791.664/0001-06

OBJETO: Transferência de recursos para subvenção de Escola de Educação Básica, educação infantil de pré-escola.

VALOR: R\$ 221.760,00 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO: 01 de janeiro 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA: 05 de dezembro de 2016.



Reinaldo Cardoso – Concedente

Irmã Maria Teresa Gargani – Tomador

Maurem Clara Johnsson Kremer – Interveniente

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2016

CONCEDENTE: Município de Castro.

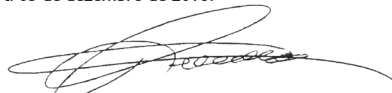
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS – Centro de Educação Infantil Ninho Sorriso, CNPJ/MF Nº 75.637.256/0004-56

OBJETO: Transferência de recursos para subvenção de Escola de Educação Básica, educação infantil de pré-escola.

VALOR: R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta).

PRAZO: 02 de janeiro 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA: 05 de dezembro de 2016.



Reinaldo Cardoso – Concedente

Edoardo Ferrari – Tomador

Maurem Clara Johnsson Kremer – Interveniente

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2016

CONCEDENTE: Município de Castro.

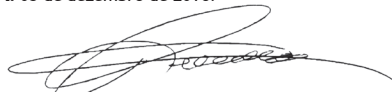
TOMADOR: OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA MARILIANA BARBOSA – Escola Espírita Tenente Boanerges Vieira, CNPJ/MF Nº 76.110.873/0001-19

OBJETO: Transferência de recursos para subvenção de Escola de Educação Básica, educação infantil de pré-escola.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO: 02 de janeiro 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA: 05 de dezembro de 2016.



Reinaldo Cardoso – Concedente

Alessandro Kremer – Tomador

